



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.138 /

"LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nesta data, faleceu, nesta cidade, o Dr. Saul do Prado Brandão;

CONSIDERANDO que o Dr. Saul do Prado Brandão, por mais de quarenta anos, foi Promotor de Justiça nesta comarca, exercendo essa difícil missão com dignidade e honradez;

CONSIDERANDO que, como membro do Ministério Público, ele sempre pautou sua atuação por uma defesa intransigente do direito, da justiça e da liberdade, conseguindo a amizade, o respeito e a admiração de juízes, promotores, advogados e serventuários da Justiça;

CONSIDERANDO que, como Promotor de Justiça, o Dr. Saul do Prado Brandão sempre tratou com deferência e especial atenção todos que o procuraram, especialmente as pessoas mais humildes;

CONSIDERANDO que, culto e inteligente, ele participou e incentivou muitos dos movimentos artísticos que, ultimamente, empolgaram o município;

CONSIDERANDO que, por suas virtudes e qualidades, e pelo muito que ele fez por este município, o Dr. Saul do Prado Brandão sempre mereceu o respeito e a amizade do povo desta terra,

DECRETA :

- Luto oficial no Município, por 3 (três) dias, pelo passamento do DR. SAUL DO PRADO BRANDÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 1989.

Publ. no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº _____, de ____ / ____ /89.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal